

GAZETA DO OESTE

ANO V Nº 826 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 03 de janeiro de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AV. MAJOR CLARO, N.º 158
CNPJ 42.752.451/0001-25 FONE/FAX – (77) 3618-1198

Portaria nº 04/2011 de 03 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO DOS SANTOS CUSTODIO**, como Coordenador Geral de Controle Interno da Câmara Municipal de Cristópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cristópolis, em 03 de Janeiro de 2011.

Registra-se em 03 de Janeiro de 2011

Publica-se em 03 de Janeiro de 2011.

**OSCARINO DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE**